



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:
30.10.2017
AS ...08:21...Horas
Ass.: *[assinatura]*

Departamento Legislativo - 30 out 2017 10:59

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PARECER

PROCESSO: 256/2017

PROTOCOLO: 2917/2017

MENSAGEM RETIFICATIVA: 1/2017

EMENTA: MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 207, QUE "ACRESCE O INCISO V AO ART. 236 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004, QUE "DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – MANDATO 2017/2020

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, composta pelos senhores vereadores abaixo firmados, após proceder à análise da Mensagem Retificativa 1/2017, que "**MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 207, QUE "ACRESCE O INCISO V AO ART. 236 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004, QUE "DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**", exara o seguinte Parecer:

O presente visa retificar artigo. O Regimento Interno da Câmara Municipal, em seu artigo 90, corrobora sobre a matéria, *in verbis*:

"Art. 90. As proposições poderão consistir em:
(...)
J) mensagem retificativa;"

Diante do exposto, a Comissão não vislumbra nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

O Parecer é **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

[assinatura]
Vereador **GUSTAVO SPEROTTO (DEM)**
Presidente

[assinatura]
Vereador **IDASIR DOS SANTOS (PMDB)**
Vice-Presidente

[assinatura]
Vereador **VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)**
Membro Efetivo